PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/13

Considerando a necessidade da implantação nos parques infantis, creches e escolas da rede pública municipal de ensino do Município do Salvador, de brinquedos infantis criados com o fim precípuo de estimular o desenvolvimento da coordenação motora e o aprimoramento do raciocínio de crianças com necessidades especiais (motoras e/ou mentais);

Considerando que além de entreter, alguns brinquedos têm por objetivo ensinar através do lúdico, auxiliando no desenvolvimento natural destas crianças;

Considerando que utilizar brinquedos especialmente desenvolvidos para as crianças portadoras de síndromes que incorrem em necessidades especiais, a exemplo do que é feito com o hipismo e portadores de Síndrome de Down, visa não somente delegar a outras partes não comprometidas do cérebro ou do corpo, funções básicas como locomoção ou raciocínio, como, também, gerar integração e interação social;

Considerando que aprender a escalar, montar, contornar, resolver problemas, conhecer ângulos, formas, tamanhos, cores, introduz no mundo da criança a curiosidade e a capacidade de sobrepujar obstáculos, o que a mune de ferramentas e a conduz ao mesmo nível de desenvolvimento das outras crianças;

Considerando que a implantação de brinquedos adaptados soma forças às diversas políticas públicas de inclusão de pessoas especiais de qualquer natureza, através da elevação da autoestima, do desenvolvimento, da integração social e ampliação de limites, objetivando a formação de um ser humano pleno, possuidor e propagador de valores sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a disponibilização, ao menos um brinquedo, voltado à crianças e adolescentes com necessidades especiais (deficiências motoras ou mentais), nos parques infantis públicos, creches e escolas da Rede Pública de Ensino do Município do Salvador, quando da substituição do equipamento e/ou compra de novos

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES